



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1234

DATA: 25/06/2003

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a contribuir a favor da União Federal para reforma e ampliação do prédio da Inspeção da Receita Federal de Guaíra e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir à União Federal para adquirir mobiliários e executar reforma e ampliação do prédio da Inspeção da Receita Federal em Guaíra, Paraná, localizado na rua Castro Alves, 359, esquina com a Rua Monjoli, constante de duas edificações em alvenaria – uma, em estilo comercial, com área de 804,07 m², e outra, em estilo residencial, com 137,38 m² – objeto da matrícula sob o nº 5.623, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra, de propriedade da União.

§ 1º. Para o cumprimento do *caput* deste artigo o Município de Guaíra poderá contribuir até o valor de R\$ 169.239,32 (cento e sessenta e nove mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme o memorial descritivo e quantitativo anexo, que faz parte integrante da presente lei.

§ 2º. As despesas decorrentes da presente lei somente poderão ser custeadas com recursos obtidos por alienação de bens da Secretaria da Receita Federal e recebidos por doação pelo Município de Guaíra.

§ 3º. O Poder Legislativo Municipal indicará, através de sua Presidência, um de seus membros para acompanhar repasses e aplicações de recursos obtidos por alienações de bens.

Art. 2º. Os recursos para cumprimento desta lei correrão por conta da dotação orçamentária 0400 – Secretaria Municipal de Administração, 0403 – Departamento de Atividades Auxiliares, 0412200012.0170 – Manutenção do Departamento de Atividades Auxiliares, 339030 – Material de Consumo, 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 25 de junho de 2003.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal.